



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



LEI MUNICIPAL Nº1.639/2023

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO PODER LEGISLATIVO
DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO/RN.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL** de Santo Antônio, faz saber que: o plenário da Câmara Municipal de Santo Antônio aprovou, o Prefeito não vetou e não sancionou no prazo Regimental a presente Lei.

Portanto de acordo com o § 1º do Art.189 do Regimento Interno e conforme o que dispõe a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio, A **PRESIDENTE PROMULGA A PRESENTE LEI:**

Art. 1º - Para recomposição da defasagem inflacionária do valor dos vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados os vencimentos em 6,47% (seis vírgula quarenta e sete por cento), mediante Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado do ano de 2022 conforme dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme as tabelas dos Anexos I e II da presente Lei, que passam a substituir as tabelas da Lei Municipal nº 1.594/2022.

Parágrafo único. O reajuste previsto no caput aplica-se aos servidores titulares de cargos de provimento efetivo e em comissão.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO

Santo Antônio/RN, em 11 de abril de 2023.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



ANEXO – I

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO.

CARGOS EFETIVOS	SÍMBOLO	VAGAS	SALÁRIO BASE
PROCURADOR JURÍDICO	CE	01	R\$ 9.149,50
ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	CE	01	R\$ 3.701,13
ADMINISTRADOR FINANCEIRO	CE	01	R\$ 2.787,54
SECRETÁRIO GERAL	CE	01	R\$ 2.535,02
ASSISTENTE CONTÁBIL	CE	01	R\$ 2.154,77
ARQUIVISTA	CE	01	R\$ 1.478,56
RECEPCIONISTA	CE	02	R\$ 1.478,56
VIGILANTE	CE	02	R\$ 1.478,56
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CE	01	R\$ 1.478,56

*CE - Cargo Efetivo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



ANEXO – II

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

CARGOS EM COMISSÃO	SÍMBOLO	VAGAS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR GERAL	CC – I	01	R\$ 4.269,77
CONTROLADOR GERAL	CC - II	01	R\$ 3.659,80
PREGOEIRO	CC – III	01	R\$ 1.829,90
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	CC - IV	01	R\$ 3.659,80
TESOUREIRO	CC – V	01	R\$ 1.829,90
REDATOR DE ATA	CC - VI	01	R\$ 1.478,56
ASSESSOR LEGISLATIVO	CC - VII	10	R\$ 1.478,56
DIRETOR CONTÁBIL	CC - VIII	01	R\$ 3.659,80
CHEFE OPERACIONAL	CC – IX	01	R\$ 1.478,56
ASSESSOR DE CONTROLE INTERNO	CC – X	01	R\$ 1.597,05
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	CC – XI	01	R\$ 3.194,10

*CC - Cargo em Comissão.

SANTO ANTÔNIO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO
PALÁCIO VEREADOR JOSÉ IRENO DE LIMA



TERMO DE PROMULGAÇÃO

Aos 11 dias do mês de abril de 2023, no prédio da Câmara Municipal de Santo Antônio/RN, A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e administrativas e de acordo com o Parágrafo II do Art. 47 do Regimento Interno, **PROMULGA a Lei Municipal nº 1.639/2023, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Santo Antônio/RN**; em virtude da sua aprovação nesta Casa, durante a Quarta Sessão Ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2023, enquanto tramitou como Projeto de Lei nº 002/2023, de autoria da Mesa Diretora.

MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Vereadora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO

PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 308, CENTRO – SANTO ANTÔNIO/RN – CEP: 59.255-000
TELEFONE: (84) 3282-2221 | CNPJ/MF 08.539.819-0001/33

Publicado por:
MARIZETHE BARBOSA DA SILVA COSTA
Código Identificador: 42521234